



Protocolo Nº 1930

Recebido 22/08/22

PROJETO DE LEI Nº 39/2022  
Data: 22/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

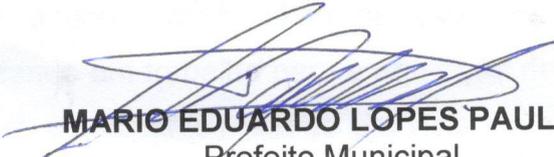
**SÚMULA:** Altera o Artigo 7º da Lei 10/2006 que cria o Centro Municipal de Formação e Educação em Tempo Integral.

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Serão oferecidos, aos alunos matriculados na Educação Infantil - 04 e 05 anos e Ensino Fundamental das Escolas regulares do Município de Mariópolis, em regime de contra turno escolar projetos extracurriculares que venham de encontro com os objetivos estabelecidos para o Centro Municipal de Formação e Educação em Tempo Integral.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de agosto de 2022.

  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	22/08/22	-8-	=0-
2º	23/08/22	-8-	=0-